



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM RORAIMA

PORTARIA Nº 148, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

Institui a comissão responsável pelo levantamento do acervo retroativo de 2015 a 2022 dos procuradores que atuaram na Procuradoria da República em Roraima.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela [Portaria PGR nº 996, de 24 de novembro de 2023](#), bem como, pelo artigo 33, inciso II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal ([Portaria SG MPF nº 382, de 05 de maio de 2015](#));

CONSIDERANDO o disposto implementação da Decisão nº 21/2025 (PGR-00181676/2025), que reconheceu o direito à licença compensatória aos membros do Ministério Público da União (MPU), pelo acúmulo de acervo processual, procedimental ou administrativo (trabalho extraordinário), conforme sistemática estabelecida pelas [Leis nºs 13.093 e 13.095](#), ambas de 12 de janeiro de 2015.

CONSIDERANDO a necessidade de realizar o levantamento do acervo retroativo referente ao período de 12 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2022, a fim de comprovar as funções que geram o acúmulo de acervo, conforme o disposto no Ato Conjunto [Portaria PGR/MPF nº 424, de 12 de junho de 2023](#).

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores do Ministério Público Federal, lotados na Procuradoria da República no Estado de Roraima, para, nos termos do Ofício Circular nº 1093/2025/SG, constituírem a Comissão Responsável pelo levantamento do acervo retroativo das funções que geram o acúmulo de acervo de 12 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2022, sob a supervisão do Procurador-chefe da Unidade, Dr. Miguel de Almeida Lima:

I – Presidente: ALINE CARVALHO BOECHAT, Técnico do MPU/Administração, matrícula nº 6.121.

II – Vice-presidente: ANGLENDIA RODRIGUES MOURÃO, Técnico do MPU/Administração, matrícula nº 8.960.

III – Membros Titulares:

- a) ANNE NEVES FREIRE, Analista do MPU/Direito, matrícula nº 17.503;
- b) FABIANNE DUARTE ALVES, Técnico do MPU/Administração, matrícula nº 28.890;
- c) SOLANGE RODRIGUES CEZAR, Analista do MPU/Biblioteconomia, matrícula nº 17.502; e
- d) WELLINGTON VICTOR DA SILVA VIERA, Técnico do MPU/Administração, matrícula nº 27.338.

Parágrafo Único. A comissão de levantamento de acervo retroativo poderá contar com o apoio de funcionários de empresas prestadoras de serviços na realização dos trabalhos.

Art. 2º A Presidente da Comissão, em seus impedimentos eventuais, será substituída pela Vice-presidente, a servidora ANGLEDA RODRIGUES MOURÃO.

Art. 3º A Comissão disporá do prazo de 120 dias para conclusão dos trabalhos, contados a partir da publicação desta portaria, podendo ser o prazo ser prorrogado uma vez por igual período, após autorização do Procurador-Chefe desta unidade.

Art. 4º O levantamento de acervo retroativo de que trata a presente portaria deverão ser realizados atendendo o disposto no Ato Conjunto [Portaria PGR/MPF nº 424, de 12 de junho de 2023](#), funções que geram o acúmulo de acervo e o Ofício Circular nº 1093/2025/SG, e obedecendo os prazos estipulados pela Secretaria Geral da PGR.

Art. 5º O Procurador Chefe concederá abono de folgas, conforme análise da participação dos servidores.

Art. 6º Esta portaria entrará em vigor com a sua publicação.

MIGUEL DE ALMEIDA LIMA

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 17 nov. 2025. Caderno Administrativo, p. 25.](#)